

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM
19 JUN 1974

Lei N. **879**

(12 de Junho de 1974)

Dispõe sobre suplementação de verba orçamentária.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de Cr\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) a suplementar a seguinte rubrica orçamentária :- 420 - 4.1.3.0.42 Obras e Serviços Municipais - 4.1.3.0.42 - Equipamentos e Instalações - Recursos próprio - Cr\$ 66.000,00.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos :

- a) - Cr\$ 6.000,00, pela anulação parcial da rubrica 230 - 4.1.1.0.62 - Ensino Secundário, Técnico e Profissional - Início de obras do Colégio Técnico;
- b) - Cr\$ 60.000,00, por conta do excesso de arrecadação previsto - por índices técnicos.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 12 de Junho de 1974.-

Jon' Cezar
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.

Blasidito
BLASIDITO

-respondendo pelo exp. da Secretaria-